

EDITAL IFSP-BRA N.º 22/2023, de 28 de março de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, NO CURSO DE BACHARELADO EM
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Bragança Paulista, torna pública por meio deste comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2023, no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Bragança Paulista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico bra.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio

2.2 As vagas remanescentes, períodos, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS Bragança Paulista			
CURSOS SUPERIORES			
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	12 semestres	Noturno	3 + CR
---	--------------	---------	--------

*CR: Cadastro de Reserva.

2.3 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

QUADRO 2: distribuição das vagas

CÂMPUS Bragança Paulista			
CURSOS SUPERIOR			
CURSO	AMPLA (Geral)	PCD	VAGAS TOTAIS
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1	2	3

* PCD: vagas para quem é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- Leitura deste Edital;
- Preenchimento de todas as informações do questionário disponível no link:

<https://forms.gle/4eqGK2R8Kwm6BNZ36>

4. A SELEÇÃO:

4 . 1 **A seleção ocorrerá por ordem de inscrição.** Os primeiros candidatos que se inscreverem para o curso de Engenharia de Controle e Automação terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.3 As inscrições ocorrerão **das 10h do dia 29/03/2023 às 23h59 do dia 02/04/2023.**

4 . 4 **Em caso de serem registradas mais de uma inscrição por candidato, será considerado o horário e data da primeira inscrição, as demais serão desconsideradas.**

4.5 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o resultado final.

5. CRONOGRAMA:

DIA - HORÁRIO	ETAPA
29/03/2023 - 10h até 02/04/2023 - 23h59	INSCRIÇÕES
03/04/2023 – 10h	RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
03/04/2023 – 12h00 até 23h59	RECURSO
04/04/2023 – Após às 12h	RESULTADO FINAL
05/04/2023	MATRÍCULA

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos que tiverem realizado sua inscrição no período de 29/03/2023 às 10h até 02/04/2023 às 23h59, e não constarem na lista de inscritos, deverão interpor recurso no dia 03/04/2023, de 12h00 até 23h59. Os recursos só serão válidos para esta situação.

6.2 Os recursos deverão ser entregues via e-mail endereçado à crabraganca@ifsp.edu.br com o seguinte Assunto: Recurso Edital 22/2023.

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1 Após a publicação do Resultado, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no dia 05/04/2023.

7.2 A matrícula será realizada por meio do formulário:

<https://forms.gle/7DkgE71kJ8mAjXQ8>

7.3 Os documentos que devem ser enviados por este formulário são:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

Observações:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de

escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.

8.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 28 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente

João Roberto Moro
Diretor Geral

Comissão de Processo Seletivo
IFSP - *Campus* Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Fatima dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-BRA**, em 28/03/2023 18:19:57.
- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 28/03/2023 18:28:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522088

Código de Autenticação: 610edc8025



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000